

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE ITATURBO ITAJAÍ COMÉRCIO DE TURBOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 76.828.425/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3Mc-f0rUEaLLjfg&chave2=Ug8cwm5ph-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01975514912-ALEXSANDRA CASSANEGO AFFONSO|28294244848-CELIO DE OLIVEIRA AFFONSO JUNIOR

Alexsandra Cassanego Affonso, nacionalidade brasileira, nascida em 01/12/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 019.755.149-12, e carteira de identidade nº 2.864.395-0, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada à Rua Professora Cecília Brandão nº 239, Bairro Fazenda, nesta cidade de Itajaí/SC, CEP 88302340, Brasil; e

Célio de Oliveira Affonso Júnior, nacionalidade brasileira, nascido em 05/12/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 282.942.448-48, e carteira de identidade nº 10739039, órgão expedidor SESP/SP, residente e domiciliado à Rua Professora Cecília Brandão nº 239, Bairro Fazenda, nesta cidade de Itajaí/SC, CEP 88302340, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial Itaturbo Itajaí Comércio de Turbos e Serviços Ltda, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200596530, com sede Rua Onildo Reis, 479, Cordeiros Itajaí, SC, CEP 88311725, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.828.425/0001-55, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Primeira - A sócia Alexsandra Cassanego Affonso transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), direta e irrestritamente ao sócio Célio de Oliveira Affonso Júnior, da seguinte forma: venda e transferência de 3.000 (três mil) quotas para o sócio administrador Célio de Oliveira Affonso Júnior, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação das cotas vendidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	CONDIÇÃO
1	CÉLIO DE OLIVEIRA AFFONSO JÚNIOR	8.000	R\$ 8.000,00	INTEGRALIZADO
2	ALEXSANDRA CASSANEGO AFFONSO	2.000	R\$ 2.000,00	INTEGRALIZADO
TOTAL CAPITAL SOCIAL		10.000	R\$ 10.000,00	INTEGRALIZADO

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Segunda - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio administrador Célio de Oliveira Affonso Júnior, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Req: 81200000769650

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225455668 Protocolo 225455668 de 03/05/2022 NIRE 42200596530

Nome da empresa ITATURBO ITAJAI COMERCIO DE TURBOS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 420915322023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



03/05/2022

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE ITATURBO ITAJAÍ COMÉRCIO DE TURBOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 76.828.425/0001-55

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Terceira – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Quarta - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itajaí/SC.

Cláusula Quinta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de "Itaturbo Itajaí Comércio de Turbos e Serviços Ltda".

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Itajaí/SC, à Rua Onildo Reis nº 479, Bairro Cordeiros, CEP 88311-725, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objetivo da sociedade é o ramo de Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos, Comércio Varejista de Motores Novos e Recondicionados para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículo Automotor, Manutenção Mecânica e Elétrica em Caminhões, Ônibus e Veículos Pesados, Serviços de Conversão de Motores de Automóvel, Oficina Mecânica de Veículo Automotor, Manutenção e Reparação em Motores Marítimos, e Manutenção e Reparação em Turbinas.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1983, e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81200000769650

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225455668 Protocolo 225455668 de 03/05/2022 NIRE 42200596530

Nome da empresa ITATURBO ITAJAI COMERCIO DE TURBOS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 420915322023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE ITATURBO ITAJAÍ COMÉRCIO DE TURBOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 76.828.425/0001-55

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	CONDIÇÃO
1	CÉLIO DE OLIVEIRA AFFONSO JÚNIOR	8.000	R\$ 8.000,00	INTEGRALIZADO
2	ALEXSANDRA CASSANEGO AFFONSO	2.000	R\$ 2.000,00	INTEGRALIZADO
TOTAL CAPITAL SOCIAL		10.000	R\$ 10.000,00	INTEGRALIZADO

Cláusula 6ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **Célio de Oliveira Affonso Júnior**, sob a denominação de sócio administrador, habilitado a firmar em nome da sociedade exclusivamente os papéis que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso para fins estranhos à sociedade, bem como endossos de favor à terceiros, prestação de avais, fianças ou atos da mesma natureza.

Cláusula 8ª - O sócio administrador tem plenos poderes para **isoladamente** representar a sociedade em juízo ou fora dele, e dirigir todas as operações necessárias ao funcionamento normal da empresa, inclusive na assinatura de financiamentos e contas bancárias, na nomeação de procuradores e nos atos e contratos que importem na compra e venda de bens do patrimônio da sociedade.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentadas pertinentes.

Req: 81200000769650

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225455668 Protocolo 225455668 de 03/05/2022 NIRE 42200596530

Nome da empresa ITATURBO ITAJAI COMERCIO DE TURBOS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 420915322023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE ITATURBO ITAJAÍ COMÉRCIO DE TURBOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 76.828.425/0001-55

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 15ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam esta alteração digitalmente, conforme se verifica na primeira página deste instrumento.

Representantes que assinaram este instrumento:	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
Célio de Oliveira Affonso Júnior	282.942.448-48
Alexsandra Cassanego Affonso	019.755.149-12

Req: 81200000769650

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225455668 Protocolo 225455668 de 03/05/2022 NIRE 42200596530

Nome da empresa ITATURBO ITAJAI COMERCIO DE TURBOS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 420915322023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022



225455668

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ITATURBO ITAJAI COMERCIO DE TURBOS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	225455668 - 03/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200596530
CNPJ 76.828.425/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022
SOB N: 20225455668

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225455668

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01975514912 - ALEXSANDRA CASSANEGO AFFONSO - Assinado em 03/05/2022 às 10:38:05

Cpf: 28294244848 - CELIO DE OLIVEIRA AFFONSO JUNIOR - Assinado em 03/05/2022 às 10:38:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225455668 Protocolo 225455668 de 03/05/2022 NIRE 42200596530

Nome da empresa ITATURBO ITAJAI COMERCIO DE TURBOS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 420915322023420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício